



PORTARIA Nº 121/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, REF. 14, ao servidor MARLON ARAÚJO OMIYA, Matrícula nº 4278, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento da servidora, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal